

Projeto de Lei nº 052/2023, de 14 de dezembro de 2023.

*“Autoriza o Poder Executivo a firmar Parceria com o **Grupo Unidos Da Melhor Idade Sempre Alegres** e repassar recursos financeiros, através de Termo de Fomento, reconhece como inexigível o chamamento público, e dá outras providências”.*

Francisco David Frighetto, Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Reconhece a entidade *Grupo Unidos Da Melhor Idade Sempre Alegres*, inscrita no CNPJ nº 40.009.463/0001-03, como única entidade sem fins lucrativos, em condições de realizar parceria com o Poder Executivo para fins de proporcionar momentos de lazer e integração social aos idosos do município.

Art. 2º Autoriza, nos termos do disposto no inciso II do art. 31 da Lei Federal 13.019 a firmar Termo de Fomento com o *Grupo Unidos Da Melhor Idade Sempre Alegres*, inscrita no CNPJ nº 40.009.463/0001-03, para o repasse do valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 3º O valor referido no art. 2º deverá ser aplicado no pagamento das despesas com aluguel, sonorização, divulgação e materiais necessários para organização e realização do baile de encontro da terceira idade.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta da dotação orçamentária própria prevista no orçamento de 2024.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda RS, aos 14 dias do mês de dezembro de 2023.

Francisco David Frighetto,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

Laiane Moretto
Secretária Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 052/2023

Prezados Vereadores, visa o presente Projeto Lei autorização para celebração de Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, para fins de repassar ao *Grupo Unidos Da Melhor Idade Sempre Alegres*, inscrita no CNPJ nº 40.009.463/0001-03, recurso financeiro no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) com o fim específico de auxiliar no pagamento das despesas com sonorização, divulgação e materiais necessários para organização e realização do baile de encontro da terceira idade e outros afins, conforme proposta e plano de trabalho.

O evento, que acontecerá no início do mês de fevereiro 2024, tem por objetivo promover a integração social e propiciar momentos de lazer, diversão e recreação aqueles que se encontram na melhor idade, bem como, oportunizar a participação dos idosos na vida social e comunitária.

O referido repasse financeiro foi solicitado pelo grupo, através de requerimento formal ao Município, solicitando ao Executivo Municipal aporte financeiro, formalizado através da parceria.

Portanto, pelo todo exposto, apresentamos o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação desta Casa Legislativa.

Valendo-nos da oportunidade, reiteramos protestos da mais alta estima e consideração.

Francisco David Frighetto,
Prefeito Municipal.